



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 80/2019

“DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO PILOTO ESCOLA DE GESTÃO COMPARTILHADA, QUE PREVÊ A TRANSFORMAÇÃO DE DUAS UNIDADES ESPECÍFICAS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE ITAJAÍ EM COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º A execução do projeto piloto Escola de Gestão Compartilhada será realizada através da participação da Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio da Polícia Militar de Santa Catarina, na gestão administrativa e disciplinar de duas unidades de ensino específicas da rede pública de Itajaí, que passarão a ser denominadas de Colégio da Polícia Militar - CPM, com vistas a atender critérios de vulnerabilidades sociais, índices de criminalidade, de desenvolvimento humano e da educação básica.

§ 1º As unidades de ensino da rede pública de Itajaí que passarão a contar com o apoio da Secretaria de Estado de Segurança Pública para execução do projeto piloto Escola de Gestão Compartilhada serão:

- a) E.B. Arnaldo Brandão (Imaruí);
- b) E.B. Melvin Jones (Cordeiros);

Art. 2º Os objetivos do projeto piloto Escola de Gestão Compartilhada são:

I - Facilitar a construção de valores cívicos e patrióticos aos estudantes das unidades de ensino;

II - Formar os discentes com o escopo de prepará-los para o exercício da plena cidadania, conscientes de seus deveres e direitos, em respeito às garantias previstas no art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente e nos arts. 32 e 35 da Lei nº 9.394/96, que estabelece diretrizes e bases da educação em âmbito nacional;

III - Melhorar os indicadores de desenvolvimento da educação básica - IDEB nas instituições de ensino contempladas;

IV - Buscar maiores índices de aprovação dos estudantes da rede pública de ensino nos certames de acesso às instituições de ensino médio e superior, bem como maior inserção no mundo do trabalho;

V - Obter avanços nos parâmetros de segurança pública cidadã na comunidade escolar, por meio da participação



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



integrada da sociedade e dos órgãos públicos, como ferramenta transformadora da gestão do ensino;

VI - Diminuir a evasão escolar.

Art. 3º O projeto piloto Escola de Gestão Compartilhada será composto pela Gestão Estratégica, Gestão Disciplinar Cidadã e pela Gestão Pedagógica, a saber:

I - Gestão Estratégica - PMSC/Secretaria de Educação de Itajaí;

II - Gestão Disciplinar Cidadã- PMSC;

III - Gestão Pedagógica- Secretaria de Educação de Itajaí.

§ 1º A Gestão Pedagógica e a Gestão Disciplinar-Cidadã possuem o mesmo nível de hierarquia no âmbito do projeto piloto Escola de Gestão Compartilhada.

Art. 4º As Gestões Pedagógicas e Disciplinar Cidadã irão realizar suas atividades de maneira autônoma e independente, conforme suas atribuições, e buscarão sempre o apoio da outra, em atenção ao princípio da gestão democrática do ensino público.

§ 1º As decisões decorrentes de cada gestão não estão condicionadas à aprovação da outra, no entanto, deverão ser levadas à sua submissão, com o devido dever de consideração.

Art. 5º O projeto piloto Escola de Gestão Compartilhada seguirá as Diretrizes Curriculares da Educação, com inserção de disciplinas inerentes à cultura cívico-militar, tais como ética e cidadania, banda de música, musicalização, esportes e ordem unida, objetivando o bem-estar social.

Art. 6º Os recursos orçamentários e financeiros destinados ao gerenciamento das Instituições de Ensino que passarão a ser denominadas "Colégios da Polícia Militar" continuarão a cargo da Secretaria de Educação, todavia as funções comissionadas relativas à Gestão Disciplinar Cidadã serão custeadas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 7º As unidades de ensino que farão parte do projeto piloto Escola de Gestão Compartilhada deverão formular, aprovar e implementar um plano de gestão que garanta à Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Polícia Militar de Santa Catarina autonomia para realizar a gestão administrativa-disciplinar.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O projeto piloto Escola de Gestão Compartilhada visa a colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio de ações conjuntas a fim de proporcionar uma educação de qualidade, bem como construir estratégias voltadas ao policiamento comunitário e ao enfrentamento da violência no ambiente escolar, para promoção de uma cultura de paz e o pleno exercício da cidadania.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE ABRIL DE 2019

JOSÉ ACÁCIO DA ROCHA
VEREADOR - PSDB